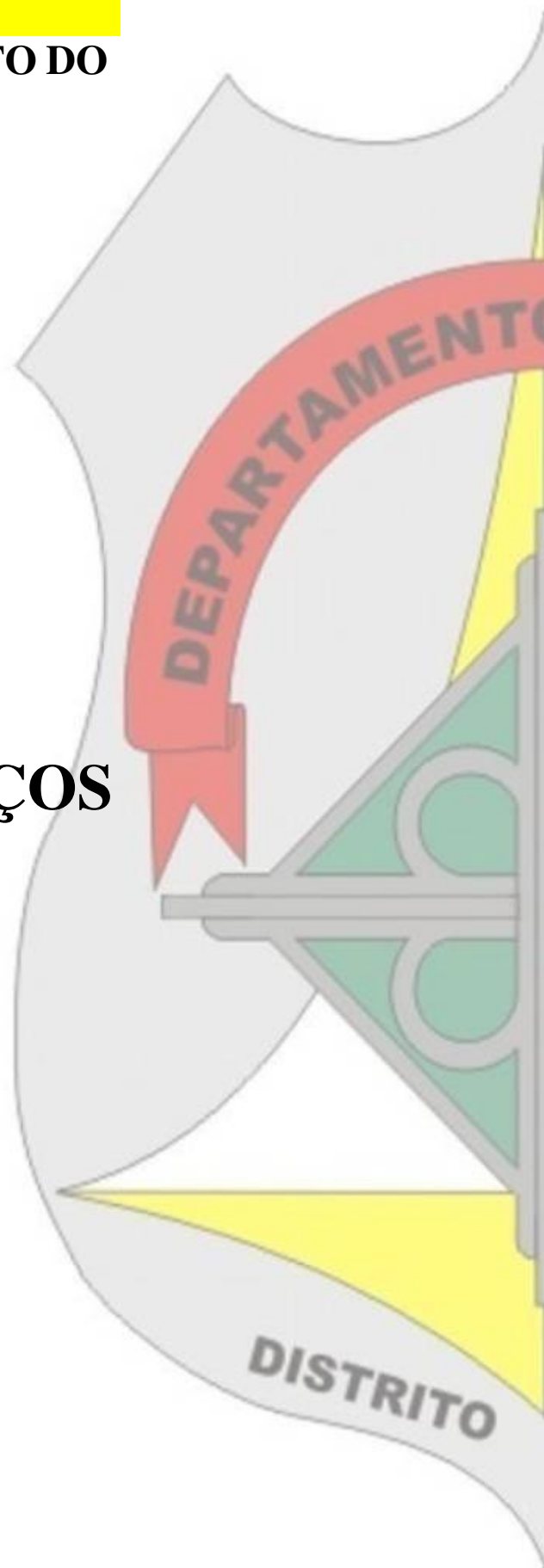


2018

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

**CARTA DE SERVIÇOS
AO CIDADÃO
VEÍCULO**



Índice

Veículo	3
1. Primeiro Emplacamento.....	3
2. Transferência de Propriedade.....	5
3. Transferência de Unidade da Federação	8
4. Emissão de CRV com inclusão ou exclusão de gravame (Alienação ou Desalienação Fiduciária)	11
5. Emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV	13
6. Segunda Via do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV)	14
7. Alteração / Correição de Dados Cadastrais do Veículo	17
8. Comunicado de venda.....	19
9. Baixa de Registro de Veículo (Baixa definitiva)	21
10. Autorização de Fabricação de Placa e Tarjeta	23
11. Substituição/Reposição do Lacre da Placa.....	25
12. Alteração de Característica com Inspeção Técnica, com exigência de Certificado de Segurança Veicular - CSV	27
13. Alteração de Característica com Vistoria Veicular	29
14. Liberação de Veículos Apreendidos pelo Detran-DF	31
15. Entrega de Lote ao Arrematante	34
Endereços	36
Depósitos de veículos apreendidos – Detran-DF	38
Unidades de Atendimento do Detran-DF	39
Postos de Atendimento do Na Hora	40

1. PRIMEIRO EMPLACAMENTO

DESCRIÇÃO

É o registro do veículo 0 Km na base de dados do Detran-DF.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Nota Fiscal Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – Danfe.
 - 2.1 Se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica - DANFE for de outra UF, não sendo venda direta da montadora, apresentar DAR ou GNRE (documentos eletrônicos que comprovam o recolhimento do imposto devido à Secretaria de Fazenda do DF). Não tendo nenhum desses documentos, procurar a Gerência de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito da Secretaria de Fazenda do DF no endereço SAPS, bloco H, nº1 - SIA. TEL 33128181 ramal 5774 ou 5755 Nota Fiscal Eletrônica – NF.
3. Decalque da numeração ou foto do Chassi.
4. Cópia do contrato de financiamento (CDC, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio, outros), no caso de veículo com financiamento ativo no Sistema Nacional de Gravame – SNG.
5. Se PROPRIETÁRIO: apresentar cópias autenticadas ou comuns acompanhada das originais da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
6. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; Cadastro de Pessoa Física - CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

Além dos requisitos e documentos acima, será **necessário** realizar **vistoria veicular** sem agendamento prévio, nas unidades de atendimento do [Detran-DF](#), nos seguintes casos:

1. Decorrido **mais de 30 dias** de emissão da nota fiscal, nas unidades de atendimento do [Detran-DF](#).
2. **Reboques e Máquinas Agrícolas** (tratores, retroescavadeiras e similares), independentemente da data de emissão da Nota Fiscal, na unidade de atendimento do [Detran-DF SIA](#).
3. Veículo inacabado tipo caminhão (após complementação de carroceria, mecanismo operacional ou cabina suplementar etc), ou tipo caminhonete (após complementação de carroceria) independentemente da data de emissão da Nota Fiscal do veículo ou da carroceria, na unidade de atendimento do [Detran-DF SIA](#).
4. Veículos que tenham tido a característica alterada.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Registro de Veículo - 0 (zero) Km.
- Placa - Serviço de fixação e selagem de placa/tarjeta.
- Lacre - Serviço de fornecimento e instalação.
- Vistoria veicular – Vistoria normal (quando houver).

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Esse serviço **não** é realizado nos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) levando os documentos necessários e laudo de vistoria, se for o caso.
2. Registrado o veículo, retirar uma Autorização para Circulação dentro do Distrito Federal e boletos para pagamento.
3. Apresentar a autorização em uma unidade credenciada de fabricantes de placas para comprar as placas destinadas ao veículo.
4. Realizar o pagamento do(s) boleto(s) em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
5. De posse das placas, dirigir-se ao setor de emplacamento na própria unidade de atendimento para fixação e lacração da placa.
6. Aguardar 24 horas do pagamento e retornar a unidade de atendimento em que foi realizado o registro do veículo, para retirar o Certificado de Registro de Veículo – CRV (DUT) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O registro do veículo é imediato e a emissão/entrega do CRV e CRLV é de 24 horas, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO

Para verificar se houve baixa no sistema das taxas cobradas para retirada do CRV/CRLV, ligue para o nosso Canal de Atendimento – 154.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

2. TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

DESCRIÇÃO

É o processo de transferência da propriedade de um veículo para outra pessoa, física ou jurídica, na Base de Dados do Detran-DF e na Base Índice Nacional – BIN do Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, com a emissão do Certificado de Registro de Veículo – CRV e o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Débitos vencidos e vincendos quitados, mesmo que em fase de análise de recurso na Junta Administrativa de Recurso de Infração – Jari.
3. Vistoria veicular, exceto quando se tratar de transferência para o arrendatário (possuidor do bem).
4. Se PROPRIETÁRIO: original da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
5. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; Cadastro de Pessoa Física - CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ.
6. Veículo adquirido diretamente de um **representante legal do vendedor**, apresentar cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial do representante, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; Cadastro de Pessoa Física - CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros).
7. Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, quando o vendedor for Pessoa Jurídica (com exceção de comerciantes de veículos e agentes financeiros) e o valor do veículo ultrapasse o estabelecido em Portaria do Ministério da Previdência Social.
8. Certificado de Registro do Veículo – CRV (DUT) íntegro, sem rasuras, ressalvas ou emendas, devidamente preenchido e com o reconhecimento de firma do vendedor e comprador.
9. Cópia do contrato de financiamento (CDC, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio, outros), no caso de veículo com financiamento ativo no Sistema Nacional de Gravame – SNG.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Registro ou alteração de cadastro na base de dados.
- Vistoria veicular – Vistoria normal.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

Caso seja verificada a necessidade de outros serviços ou documentos durante a verificação do Exame Veicular, estes serão informados no ato da vistoria.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No horário e local do agendada da vistoria. Após vistoria, o serviço deverá ser realizado em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h.

Esse serviço **não** é realizado nos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Realizar pré-agendamento do [Vistoria veicular](#) pelo *site* do Detran-DF, imprimindo o boleto do serviço.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Retornar ao *site* do Detran-DF e concluir o agendamento da vistoria.
4. Comparecer a unidade de atendimento do Detran-DF em que foi agendada a vistoria, no dia e hora marcados, com antecedência de 15 minutos, levando os documentos necessários.
5. Realizada a vistoria, comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) levando os documentos necessários e laudo de vistoria veicular, para conclusão do serviço.

A conclusão deste serviço se dará com a emissão de um novo Certificado de Registro de Veículo - CRV e de um novo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

Em caso de **transferência para arrendatário**, como **não** há necessidade de realização da vistoria veicular:

1. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) levando os documentos necessários.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Aguardar, por cerca de 01 (uma) hora, a confirmação do pagamento no sistema informatizado do Detran-DF.
4. Retornar ao atendente para retirar o novo Certificado de Registro de Veículo – CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

No caso de Transferência de Propriedade com vistoria agendada, a emissão e entrega do CRV/CRLV é imediata. E nos casos de transferência para arrendatário, o prazo é de no mínimo 01 (uma) hora.

OBSERVAÇÃO

Fique atento à data do primeiro reconhecimento de firma no CRV para evitar a aplicação da multa por CRV (DUT) vencido, conforme art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB – 30 (trinta) dias corridos contados do primeiro reconhecimento de firma.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

3. TRANSFERÊNCIA DE UNIDADE DA FEDERAÇÃO

DESCRIÇÃO

É o processo de transferência de um veículo de outra Unidade Federativa para a frota do Distrito Federal, com ou sem mudança de proprietário.

Veículo com gravame ativo para outra Unidade da Federação

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Débitos vencidos e vincendos quitados na origem.
3. Vistoria veicular.
4. Se PROPRIETÁRIO: original da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
5. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
6. Veículo adquirido diretamente de um **representante legal do vendedor**, apresentar cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial do representante, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; Cadastro de Pessoa Física - CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros).
7. Certificado de Registro do Veículo – CRV (DUT) íntegro, em branco e sem emendas (quando não houver troca de proprietário) ou devidamente preenchido, sem emendas, ressalvas ou rasuras, assinado por ambas as partes, comprador e vendedor, com reconhecimentos de firma por autenticidade (quando houver troca de proprietário).
8. Cópia do contrato de financiamento (CDC, arrendamento mercantil, consórcio, reserva de domínio, outros), no caso de veículo com financiamento ativo no Sistema Nacional de Gravame – SNG .
9. Certidão Negativa de Débitos - CND do INSS, quando o vendedor for Pessoa Jurídica (com exceção de comerciantes de veículos) e o valor do veículo ultrapasse o estabelecido em Portaria do Ministério da Previdência Social.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Registro ou alteração de cadastro na base de dados.

- Placa - Serviço de fixação e selagem de placa/tarjeta.
- Placa - Autorização para confecção de placa ou tarjeta avulsa.
- Lacre - Serviço de fornecimento e instalação.
- Vistoria veicular – Vistoria normal.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

Caso seja verificada a necessidade de outros serviços ou documentos durante a verificação do Exame Veicular, estes serão informados no ato da vistoria.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No horário e local do agendada da vistoria. Após vistoria, o serviço deverá ser realizado em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h.

Esse serviço **não** é realizado nos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Realizar pré-atendimento pelo *site* do Detran-DF em “agendamento de vistoria” e imprimir o boleto do serviço. ([Clique aqui](#))
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Retornar ao *site* do Detran-DF e concluir o agendamento da vistoria.
4. Comparecer a unidade de atendimento do Detran-DF em que foi agendada a vistoria, no dia e hora marcados, com antecedência de 15 minutos, levando os documentos necessários.
5. Realizada a vistoria, comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), levando os documentos necessários e laudo de vistoria veicular, para registro e emissão de boletos dos serviços complementares.
6. Registrado o veículo, dirigir-se ao setor de emplacamento na própria unidade de atendimento para fixação e lacração da nova placa ou tarjeta.
7. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
8. Aguardar 24 horas do pagamento para retornar a unidade de atendimento em que foi realizado o registro do veículo, para retirar o Certificado de Registro de Veículo – CRV (DUT) e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O registro do veículo é imediato e a emissão/entrega do CRV e CRLV é de 24 horas, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

OBSERVAÇÃO

Este é um processo que **não** permite alteração de característica juntamente com a mudança de UF. Neste caso, voltar ao Estado de origem para regularizar a situação e incluir o Certificado de Segurança Veículo – CSV – e depois só então procurar o Detran-DF.

Se o veículo é de Coleção, para realizar a transferência transferir de UF com alteração, também, de proprietário, é necessário apresentar, novamente, o Certificado de Originalidade.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

4. EMISSÃO DE CRV COM INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE GRAVAME (ALIENAÇÃO OU DESALIAÇÃO FIDUCIÁRIA)

DESCRIÇÃO

É o processo por meio do qual se inclui ou exclui a informação de que o veículo foi dado como garantia a um agente financeiro (Banco). Esta informação fica registrada na BIN (base nacional) e na base local do Detran-DF, por meio do Sistema Nacional de Gravame - SNG. Registra-se também nos documentos do veículo (CRV e CRLV).

No caso da inclusão, como o veículo é objeto de garantia, é proibida sua venda até que tenha sido liquidada a dívida e o agente financeiro tenha dado baixa no gravame, salvo em caso de cessão de direitos (transferência do financiamento para o nome do comprador).

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Débitos vencidos e vincendos quitados.
2. Ser proprietário ou representante legal.
3. Se PROPRIETÁRIO: original da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
4. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
5. Certificado de Registro do Veículo – CRV (DUT) íntegro, em branco e sem emendas.
6. **Em caso de inclusão**, registro do agente financeiro no Sistema Nacional de Gravame – SNG em nome do proprietário e cópia do contrato de financiamento do veículo e vistoria veicular.
7. **Em caso de exclusão**, baixa do gravame pelo agente financeiro no Sistema Nacional de Gravame -SNG.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

Para Inclusão:

- Vistoria veicular - Vistoria normal.
- CRV(Certificado de Registro de Veículo) - Com Inclusão de gravame financeiro.

Para Exclusão:

- CRV(Certificado de Registro de Veículo) - Com Exclusão de gravame financeiro.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Esse serviço **não** é realizado nos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. **Em caso de inclusão**, realizar pré-agendamento do [Vistoria veicular](#) pelo *site* do Detran-DF, imprimindo o boleto do serviço.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Retornar ao *site* do [Detran-DF](#) e concluir o agendamento da vistoria veicular.
4. Comparecer a unidade de atendimento do [Detran-DF](#) em que foi agendada a vistoria, no dia e hora marcados, levando os documentos necessários.
5. Realizada a vistoria, comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) levando os documentos necessários e laudo de vistoria veicular.
6. **Em caso de exclusão**, comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) levando os documentos necessários. A conclusão deste serviço se dará com a emissão de um novo Certificado de Registro de Veículo - CRV e de um novo Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão e entrega do CRV e CRLV é imediata.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

5. EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - CRLV

DESCRIÇÃO

A emissão do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, documento de porte obrigatório e na forma original, só é emitido e enviado pelos Correios após a quitação do IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório – DPVAT e demais débitos vencidos (ex.: multas de trânsito). Para receber a guia de recolhimento e posteriormente o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, em seu domicílio mantenha seu endereço atualizado junto ao Detran-DF. O prazo para emissão e entrega do CRLV, pelos Correios, é de 30 (trinta) dias, a contar da confirmação da quitação dos débitos obrigatórios e vencido, no sistema informatizado do Detran-DF.

Caso o documento **não** chegue a sua residência, deve ter ocorrido um destes fatos:

- Existência de débitos (verificar no [site](#))**, neste caso basta realizar os pagamentos dos débitos e o documento será emitido e enviado com o prazo de 30 dias.
- Endereço desatualizado**, neste caso o proprietário poderá verificar no endereço anterior que foi enviado o documento ou procurar uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) para emissão de [2ª via do CRLV](#).

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Quitação dos débitos relativos à Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, Taxa de Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório – DPVAT e outros débitos vencidos (Ex.: multa de trânsito, taxas de serviços, parcelamentos em atraso e outros existentes no cadastro do veículo). Esses débitos podem ser retirados pelo *site* do Detran-DF ([Consulte Detran-DF](#)) e da Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal ([Consulte SEFAZ](#)).

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

A primeira via do CRLV é gratuita.

ETAPAS DO SERVIÇO

1. Realizar o pagamento dos débitos relativos à Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA ([Consulte SEFAZ](#)), Taxa de Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório – DPVAT e demais débitos vencidos, como multa de trânsito ([Consulte Detran-DF](#)).
2. Havendo débitos, deverá proceder a emissão e pagamento dos boletos, aguardar 24 horas, consultar se ocorreu a baixa dos débitos no *site* do Detran-DF.
3. Não havendo débitos, a emissão e entrega do CRLV será feita pelos Correios, a contar da confirmação da quitação dos débitos obrigatórios e vencido, no sistema informatizado do Detran-DF.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para emissão e entrega do CRLV, pelos Correios, é de 30 (trinta) dias, a contar da confirmação da quitação dos débitos obrigatórios e vencido, no sistema informatizado do Detran-DF.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

Central de Informações – 154.

6. SEGUNDA VIA DO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO (CRV) OU CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV)

DESCRIÇÃO

É o processo de emissão de um novo Certificado de Registro de Veículo – CRV (DUT) ou Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, por solicitação do proprietário ou do seu representante legal, motivado por dano, rasura, preenchimento incorreto ou indevido, extravio, roubo ou furto do documento original.

Em caso de roubo ou furto do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou Certificado de Registro de Veículo – CRV (DUT) poderá ser solicitada a isenção da taxa de segunda via do documento, uma única vez por documento, no prazo de até 60 dias contados da data do fato, conforme previsto na e [Lei Distrital nº 5.817/2017](#).

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO CRLV

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Débitos vencidos quitados.
3. Se PROPRIETÁRIO: original da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
4. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
5. Boletim de ocorrência, caso documento roubado ou furtado.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO CRV (DUT)

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Débitos vencidos quitados. Não poderá haver parcelamento de IPVA ativo, mesmo que em dia.
3. **Não** deve constar financiamento ativo em nome de terceiro.
4. Se Proprietário: **original** e **cópia** da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
5. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Para emissão de 2ª via do CRLV ou CRV roubado ou furtado, o Boletim de Ocorrência deve estar **homologado** e constar, por escrito, o nome do documento roubado ou furtado. O CRLV deve ter sido emitido pelo Detran-DF. A segunda via do documento no caso de roubo ou furto deverá ser requerida no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias** do registro do fato, sendo que após essa data perderá o direito expresso em lei. ([Lei Distrital nº 5.817/2017](#)).

Para emissão de **2ª via de CRV**, em ser tratando de veículo **com arrendamento mercantil (leasing)**, apresentar autorização do agente financeiro, proprietário do bem, junto com a procuração ou contrato social que comprove a representação legal de quem assinou pelo agente financeiro.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos **em cartórios de outra UF**, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO CRLV

- CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) - 2ª via do documento

PARA EMISSÃO DE 2ª VIA DO CRV (DUT)

- CRV (Certificado de Registro de Veículo) - 2ª via do documento

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

Gratuidade: Em caso de roubo ou furto do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), este poderá ser emitido com isenção da taxa de segunda via do documento, conforme previsto na [Lei Distrital nº 5.817/2017](#).

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Em uma dos postos de atendimento do [Na Hora](#), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h, aos sábados, das 8h às 13h.

O serviço de emissão da 2ª via do CRV não é realizado nos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS DO SERVIÇO

1. Realizar o pagamento dos débitos relativos à Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA ([Consulte SEFAZ](#)), Taxa de Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório – DPVAT e demais débitos vencidos, como multa de trânsito ([Consulte Detran-DF](#)).
2. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) ou do [Na Hora](#), **exceto** para emissão de 2ª via do CRV (DUT), levando os documentos necessários.
3. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
4. Aguardar, por cerca de 1 hora, a confirmação do pagamento no sistema informatizado do Detran-DF.
5. Retornar ao atendente, para emissão da 2ª via do CRV (DUT).
6. Em caso de 2ª via do CRLV, poderá ser retirado em qualquer unidade de atendimento do [Detran-DF](#) ou do [Na Hora](#).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A emissão e entrega da 2ª via do CRV e/ou CRLV é imediata, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

7. ALTERAÇÃO / CORREIÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DO VEÍCULO

DESCRIÇÃO

É a atualização dos dados cadastrais do veículo como endereço, nome do proprietário (pessoa jurídica ou física) junto ao Detran-DF.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Não possuir qualquer tipo de restrição administrativa ou judicial, bem como comunicado de venda.
3. Endereço no âmbito do Distrito Federal, sendo obrigatório informar o CEP do endereço. **Não** será aceito Caixa Postal.
4. Documento onde consta a nova informação ou informação correta (original e cópia), em caso de mudança de **nome**.
5. Certificado de Registro de Veículo – CRV, em caso de alteração do **nome**.
6. Se PROPRIETÁRIO: cópia comum acompanhada do original da identificação pessoal oficial, com foto recente e estar em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
7. Se REPRESENTANTE LEGAL: Cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviço gratuito para **alteração de endereço**.

Para **alteração de nome**, os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Registro de veículo - Correção / acerto de dados cadastrais

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Em um dos postos de atendimento do [Na Hora](#), de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h, aos sábados, das 8h às 13h, **somente para alteração de endereço**.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO**Para alteração de endereço:**

1. Acessar o *site* do Detran-DF para imprimir [formulário](#) de Solicitação de Atualização de domicílio.
2. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) ou no [Na Hora](#) para entregar o formulário de solicitação do serviço preenchido e documentos necessários.

Não é necessária a emissão de novo CRV ou CRLV para alteração de endereço.

Para alteração de nome:

1. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) com os documentos necessários.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Aguardar, por cerca de 1(uma) hora, a confirmação do pagamento no sistema informatizado do Detran-DF.
4. Retornar ao atendente, para emissão do CRLV/CRV, se for o caso.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão e entrega do CRLV/CRV é imediata, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

8. COMUNICADO DE VENDA

DESCRIÇÃO

Se você vendeu seu veículo, é sua obrigação realizar a Comunicação de Venda ao Detran-DF dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, de forma a isentá-lo de qualquer responsabilidade civil ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (Acidente de Trânsito, Infrações de Trânsito, etc.). Caso não faça, você se torna responsável solidário pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Qualquer pessoa pode solicitar o serviço.
2. Cópia autenticada frente e verso do Certificado de Registro de Veículo - CRV (DUT) devidamente preenchido, assinado por ambas as partes (comprador e vendedor), com reconhecimento de firma por autenticidade.
3. Não pode haver financiamento ativo em nome do vendedor ou de terceiro, somente em nome do comprador.

Não é necessário cópia de documento pessoal, visto que qualquer pessoa pode solicitar este serviço.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Gratuito.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Correios:

Correspondências enviadas para o endereço: SAM lote A Bloco B – Ed. Sede do Detran-DF - CEP 72.620-230.

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Nos postos de atendimento do [Na Hora](#) de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 19h, aos sábados, das 8h às 13h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Enviar a cópia autenticada do CRV por meio de carta registrada, ou presencialmente, comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) ou do [Na Hora](#), com o documento.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediato.

OBSERVAÇÃO

O Comunicado de venda poderá ser cancelado por solicitação do proprietário ou representante legal, mediante pagamento da taxa de serviço (taxa de cancelamento de comunicado de venda) **presencialmente** em uma unidade de atendimento do [Detran-DF](#), desde que não haja financiamento ativo para terceiro e não apresente restrições de natureza administrativa ou judicial, devendo apresentar original

e cópia dos documentos de identificação e que comprovem a representação legal. No ato da solicitação deverá ser preenchido um formulário de solicitação, por meio do qual o solicitante se responsabiliza pelo ato.

O proprietário deve ter ciência de que ao cancelar o comunicado de venda, ele volta a ser o responsável pelo veículo, assumindo toda e qualquer responsabilidade (administrativa, civil, penal e financeira), desde a data do registro do comunicado de venda.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

9. BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULO (BAIXA DEFINITIVA)

DESCRIÇÃO

É exclusão do registro de um veículo retirado de circulação por motivo de sinistro com laudo de perda total, desmonte definitivo, leilão como sucata, dentre outros.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Débitos vencidos e vincendos quitados.
3. Não constar financiamento ativo.
4. Se PROPRIETÁRIO: cópia comum acompanhada do original da identificação pessoal oficial, com foto recente e estar em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
5. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
6. Boletim de Ocorrência Policial, em caso de acidente com perda total do veículo.
7. Certificado de Registro do Veículo – CRV (DUT) ou Declaração de Extravio.
8. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV, quando houver.
9. Recorte do Chassi do veículo (ITEM IMPRESCINDÍVEL).
10. Placas originais do veículo, quando houver.

O proprietário deve consultar a [Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ](#) - para verificar possíveis débitos inscritos em dívida ativa junto ao órgão. Não é possível realizar a baixa do veículo com débito de IPVA.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Registro de Veículo – Certificado de Baixa Definitiva no Cadastro de Veículo.
- Serviço de verificação e destruição de sinais identificadores para baixa definitiva.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta feira, das 8h às 18h.

Serviço **não** realizado pelos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Realizar o pagamento dos débitos relativos à Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, Taxa de Licenciamento Anual e Seguro Obrigatório – DPVAT– e demais débitos vencidos, como multa de trânsito.
2. Imprimir 03 (três) vias do [formulário](#) de Baixa de Registro de Veículo, disponível no *site* do Detran-DF.
3. Preencher formulário e assinar conforme documento de identificação que será entregue.
4. Posterior a quitação de todos os débitos do veículo, comparecer a unidade de atendimento do [Detran-DF](#) para realizar o depósito do recorte do chassi e das placas.
5. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
6. Aguardar, por cerca de 01(uma) hora, a confirmação do pagamento no sistema informatizado do Detran-DF.
7. Retornar ao atendente, para retirar a Declaração de Baixa Definitiva do Veículo.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão e entrega da Declaração de Baixa Definitiva do Veículo é imediata, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

10. AUTORIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO DE PLACA E TARJETA

DESCRIÇÃO

É a autorização para confecção de placa/tarjeta, visando a substituição dos originais do veículo por dano, perda, roubo/furto ou desgaste/deterioração.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

PLACA:

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Todos os débitos vencidos deverão estar quitados.
3. Original do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV **em vigor**.
4. Se PROPRIETÁRIO: **documento original** de identificação pessoal oficial em bom estado de conservação, com foto atualizada, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
5. Se REPRESENTANTE LEGAL: **documento original** de identificação pessoal oficial em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e **documentos que comprovem a representação legal** (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

TARJETA:

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Todos os débitos vencidos deverão estar quitados.
3. Original do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV **em vigor**.
4. Se PROPRIETÁRIO: **original** da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
5. Se REPRESENTANTE LEGAL: **original** da identificação pessoal oficial, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Ocorrendo a troca da **placa/tarjeta traseira**, haverá necessidade de substituição do lacre e emissão de um **novo** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

O **veículo de outra UF em trânsito no Distrito Federal** (em viagem) poderá solicitar tal serviço, mediante **Vistoria veicular** a ser realizado nas unidades de atendimento do [Detran-DF](#), sem necessidade de agendamento, com o objetivo de repor placa extraviada, porém ao retornar à cidade de original, deverá fazer a troca por uma placa definitiva.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Placa - Autorização para confecção de placa ou tarjeta avulsa.
- Placa - Serviço de fixação de placa ou tarjeta.

Em caso de **troca de placa ou tarjeta traseira**, soma-se as seguintes taxas:

- Lacre – serviço de fornecimento e instalação de lacre.
- CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) - 2ª via do documento

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Serviço **não** realizado pelos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer ao Núcleo de Expedição de Placas de veículo – Nuplav, uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), com toda documentação necessária.
2. De posse da autorização e do boleto, realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Dirigir-se a um dos [fabricantes credenciado](#) pelo Detran-DF para confecção das placas e tarjeta.
4. Retornar ao Nuplav em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#) para instalar a placa e emissão de novo CRLV quando troca da **placa/tarjeta traseira**.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Imediato.

OBSERVAÇÃO

Não é necessário realizar vistoria, somente para veículo em trânsito.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

11. SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO DO LACRE DA PLACA

DESCRIÇÃO

É a substituição/reposição do lacre (selo de segurança numerado, utilizado para fixação da placa e tarjeta na carroceria do veículo) por dano, perda, roubo/furto, dentre outros.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Todos os débitos vencidos deverão estar quitados.
3. Original do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV **em vigor**.
4. Se PROPRIETÁRIO: original da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
5. Se REPRESENTANTE LEGAL: original da identificação pessoal oficial, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
6. Comparecer a uma das unidades de atendimento do Detran-DF para emissão de novo CRLV.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Lacre - Serviço de fornecimento e instalação.
- CRLV (Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo) - Emissão de 2ª via.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No Núcleo de Expedição de Placas de Veículo – Nuplav, em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Serviço **não** realizado pelos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer a uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), com toda documentação necessária.

2. De posse do boleto, realizar o pagamento em uma das agências bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Se dirigir ao local de instalação, lacração da placa e emissão do CRLV.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão e entrega do CRLV é imediata, depois da confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

OBSERVAÇÃO

Não é necessário realizar vistoria.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

12. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA COM INSPEÇÃO TÉCNICA, COM EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE SEGURANÇA VEICULAR - CSV

DESCRIÇÃO

Alteração de característica original de fábrica do veículo na Base Local do Detran-DF, como:

1. Gás natural veicular – GNV.
2. Mudança de carroceria.
3. Caminhão novo com carroceria usada.
4. Caminhão usado com carroceria nova.
5. Mecanismo operacional (ex: guincho).
6. Mudança de combustível.
7. Instalação de tanque suplementar.
8. Blindagem.
9. Molas esportivas.
10. Duplo comando para veículos de aprendizagem.
11. Desbloqueio de média monta.
12. Autorização para remarcar chassi ou motor (**sem necessidade de CSV**).

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Débitos vencidos e vincendos quitados.
3. Autorização prévia do Detran-DF para realizar modificação desejada.
4. Inspeção veicular.
5. Nota Fiscal de realização do serviço da modificação.
6. Se PROPRIETÁRIO: cópia comum acompanhada do original da identificação pessoal oficial, com foto recente e estar em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
7. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
8. Certificado de Registro do Veículo – CRV (DUT).

O proprietário deve consultar a [Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ](#) – para verificar possíveis débitos inscritos em dívida ativa junto ao órgão.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Alteração de Característica Veicular - Autorização Prévia.
- Registro ou alteração de cadastro na base de dados.
- Alteração de característica veicular - Complemento quando exigido o Certificado de Segurança Veicular - CSV.
- Vistoria veicular - Inspeção técnica de segurança veicular.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Iniciar serviço no Núcleo de Inspeção Técnica Veicular – [Nuinsp](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 10h e da 14h às 16h. Após Inspeção técnica, o serviço de alteração de característica é realizado em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Serviço **não** realizado pelos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer ao [Nuinsp](#), **antes** de executar a modificação, com o veículo e portando os documentos necessários para constatação da originalidade do veículo e preenchimento do formulário próprio de solicitação da autorização, para realizar a modificação desejada, e receber orientações gerais.
2. Concedida a autorização, providenciar a modificação desejada.
3. Realizada a modificação, retornar com o veículo acompanhado da Nota Fiscal do serviço realizado ao Nuinsp para receber o encaminhamento a um dos Institutos Técnico Licenciado – ITL (Finatec, ITV e SETA), que irá certificar se a modificação atendeu aos regulamentos do INMETRO.
4. Certificada a regularidade da modificação, será emitida pela ITL o Certificado de Segurança Veicular – CSV.
5. De posse do CSV, retornar ao Nuinsp com o veículo, portando todos os documentos necessários e ainda, todos aqueles gerados durante o processo, para concluir a inspeção técnica.
6. Concluída a inspeção técnica, comparecer a uma das unidades de atendimento do Detran-DF, portando todos os documentos necessários e ainda, todos aqueles gerados durante o processo.
7. Realizar o pagamento do(s) boleto(s) em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
8. Aguardar, por cerca de 01 hora, a confirmação do pagamento no sistema informatizado do Detran-DF.
9. Retornar ao atendente, para retirar novo CRV/CRLV.

Caso a modificação no veículo tenha ocorrido **sem** prévia autorização do Detran-DF, o proprietário fica sujeito as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e deverá providenciar a regularização do veículo junto ao [Nuinsp](#).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão e entrega do CRV/CRLV é imediata, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

13. ALTERAÇÃO DE CARACTERÍSTICA COM VISTORIA VEICULAR

DESCRIÇÃO

Alteração de característica original de fábrica do veículo na Base Local do Detran-DF, como:

1. Mudança de cor.
2. Troca de placa de duas para três letras (inclusão no Renavam).
3. Troca de motor de mesma potência e mesmo combustível, com número gravado ou a ser gravado em bloco virgem.
4. Alteração da espécie do veículo de duas rodas, de passageiro para carga ou vice-versa.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Débitos vencidos e vincendos quitados.
3. Autorização prévia do Detran-DF para realizar modificação desejada.
4. Exame veicular.
5. Nota Fiscal de realização do serviço da modificação.
6. Se PROPRIETÁRIO: cópia comum da identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
7. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
8. Certificado de Registro do Veículo – CRV (DUT).

O proprietário deve consultar a [Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEFAZ](#) – para verificar possíveis débitos inscritos em dívida ativa junto ao órgão.

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Registro ou alteração de cadastro na base de dados.
- Alteração de Característica Veicular - Complemento sem CSV.
- Vistoria veicular - Vistoria Normal

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - Nuevep, em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h. Após realização da vistoria, o serviço é realizado em uma das unidades de atendimento do [Detran-DF](#), de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Serviço **não** realizado pelos postos de atendimento do Na Hora.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer a uma das unidades do Núcleo de Exame Veicular e de Emissão de Gases Poluentes - [Nuevep](#), antes de executar a modificação, com o veículo e portando os documentos necessários para constatação da originalidade do veículo e preenchimento do formulário próprio de solicitação da autorização, para realizar a modificação desejada, e receber orientações gerais.
2. Concedida a autorização, providenciar a modificação desejada.
3. Realizada a modificação, realizar pré-agendamento da vistoria pelo *site* do Detran-DF, imprimindo o boleto do serviço. ([Clique aqui](#))
4. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
5. Retornar ao *site* do Detran-DF e concluir o agendamento da vistoria.
6. Comparecer a unidade de atendimento do [Detran-DF](#) em que foi agendada a vistoria, no dia e hora marcados, levando os documentos necessários.
7. Realizada a vistoria, comparecer a uma das unidades de atendimento do Detran-DF levando os documentos necessários e laudo de vistoria veicular, para emissão de novo CRV/CRLV.

Caso a modificação no veículo tenha ocorrido **sem** prévia autorização do Detran-DF, o proprietário fica sujeito as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro e deverá providenciar a regularização do veículo junto ao [Nuevep](#).

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A emissão e entrega do CRV/CRLV é imediata, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

14. LIBERAÇÃO DE VEÍCULOS APREENDIDOS PELO DETRAN-DF

DESCRIÇÃO

Em razão de penalidade ou medida administrativa aplicada por inobservância a preceito do Código de Trânsito Brasileiro ou legislação complementar, abandono ou acidente de trânsito, os veículos recolhidos ao depósito nele permanecerão sob custódia e responsabilidade do Detran-DF, que além da expedição da via do termo de recolhimento ou documento equivalente, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem a retirada do veículo, expedirá edital de notificação de retirada do veículo.

O edital de notificação de retirada do veículo será publicado no site do Detran/DF ou afixado nas dependências do órgão em local de livre acesso ao público, pelo prazo de 10 (dez) dias, para que o veículo seja retirado com a devida quitação dos débitos a ele vinculados e regularizado, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por leilão, decorrido o prazo legal.

O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a hasta pública, na modalidade Leilão.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser proprietário ou representante legal.
2. Prévio pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.
3. Reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento. Se o reparo demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria.
4. Original e cópia comum do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV **em vigor**.
5. Se PROPRIETÁRIO: original e cópia comum da identificação pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação, e Cadastro de Pessoa Física – CPF.
6. Se REPRESENTANTE LEGAL: cópia autenticada ou comum do documento de identificação pessoal oficial, acompanhada do original, em bom estado de conservação, com foto atualizada; CPF; e documentos que comprovem a representação legal (Ex.: Procuração, Contrato Social, Estatuto ou Ata da assembleia que nomeia os seus representantes, Requerimento Empresário Individual, Termo de Curatela, Termo de Tutela, Autorização Judicial, Escritura Pública de Formal de Partilha e outros). Em casos de **Pessoa Jurídica**, acrescentar Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, Certidão Simplificada válida e a última alteração do contrato social.

Documentos registrados, reconhecido firma, procurações, escrituras públicas entre outros feitos em cartórios de outra UF, deverão, obrigatoriamente, serem abonados (reconhecimento da assinatura do tabelião do cartório de origem) em um cartório do Distrito Federal, não sendo aceito abono feito em cima de outro abono.

Veículo com “Comunicado de Venda”, o proprietário (**comprador**) ou seu representante legal poderá retirar o veículo, somente mediante transferência/registro da propriedade junto ao órgão executivo de trânsito, em nome do comprador. Ou ainda, o comunicado de venda poderá ser cancelado por solicitação do proprietário (**vendedor**) ou representante legal, mediante pagamento da taxa de serviço (taxa de cancelamento de comunicado de venda) **presencialmente** em uma unidade de atendimento do [Detran-DF](#) ou posto de atendimento do [Na Hora](#), desde que não haja financiamento ativo para terceiro, devendo apresentar original e cópia dos documentos de identificação e que comprovem a representação legal.

O proprietário (**vendedor**) deve ter ciência de que ao **cancelar o comunicado de venda**, ele volta a ser o responsável pelo veículo, assumindo toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil, penal e financeira, desde a data do registro do comunicado de venda.

No caso do interessado não possuir o CRLV em vigor (exigido na fiscalização), este deverá requerer a emissão de uma segunda via – vide serviço de [Emissão de Segunda via de CRLV](#).

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

- Diária de automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário.
- Diária de caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem.
- Diária de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo.
- Diária de reboque ou *side-car*.
- Diária de semirreboque, trailer, motor-casa ou motor-home.
- Remoção de Automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado.
- Remoção de Automóvel, camioneta, caminhonete ou utilitário para o depósito até 15(quinze) quilômetros (km) rodados.
- Remoção de caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado.
- Remoção de caminhão, ônibus, micro-ônibus, caminhão trator, trator, equipamento agrícola ou de terraplanagem para o depósito até 15 (quinze) quilômetros (km) rodados.
- Remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado.
- Remoção de motocicleta, ciclomotor, motoneta ou quadriciclo para o depósito até 15(quinze) quilômetros (Km) rodados.
- Remoção de reboque ou "side-car" para o depósito acima de 15(quinze) quilômetros (Km) rodados - valor adicional por (km) rodado.
- Remoção de reboque ou "side-car" para o depósito até 15(quinze) quilômetros (Km) rodados.
- Remoção de semirreboque, trailer, motor-casa ou motor-home para o depósito acima de 15 (Quinze) quilômetros (km) - valor adicional por (km) rodado.
- Remoção de semirreboque, trailer, motor-casa ou motor-home para o depósito até 15(quinze) quilômetros (Km) rodados.
- Vistoria Veicular – vistoria normal.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

No [depósito](#) em que o veículos esteja apreendido, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1. Comparecer ao [depósito](#) onde o veículo encontra-se apreendido, com toda documentação necessária, para requerer a liberação do mesmo.

2. Realizar o pagamento das multas impostas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica, em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Posterior ao pagamento dos encargos, retornar ao atendente para assinar formulário de requerimento de liberação.
4. De posse do requerimento de liberação, se dirigir ao local de realização da vistoria veicular (o local será indicado pelo atendente), para acompanhar a realização da vistoria e assinar documento de liberação do veículo.
5. Caso a vistoria constate a necessidade de reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento, a autoridade responsável pela apreensão liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinando prazo para a sua reapresentação e vistoria.
6. Caso a vistoria não constate quaisquer pendências, retirar veículo do depósito.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Caso seja necessária a emissão da primeira via do CRLV, documento obrigatório na liberação do veículo, o prazo será de 24 horas, após realização do pagamento dos tributos e demais encargos previstos em legislação específica.

Estando o interessado com toda documentação necessária para liberação do veículo, o prazo para liberação do veículo será de aproximadamente 2 (duas) horas.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

15. LEILÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS OU RECOLHIDOS A QUALQUER TÍTULO - ENTREGA DE LOTE AO ARREMATANTE

DESCRIÇÃO

É a entrega do bem arrematado em leilão público, realizado pelo Detran-DF. Podem ser arrematados três tipos de lote:

- **Lote sucata aproveitável e Lote sucata aproveitável com motor inservível:** veículos que não estão aptos a voltarem para circulação. Serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado. Poderão ser aproveitadas somente as peças que não apresentarem irregularidade ou adulterações.
- **Lote conservado:** corresponde aos veículos aptos a voltarem para circulação.

O Detran-DF tem o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a transferência do veículo **conservado** para o nome do arrematante, sendo possível esta transferência somente para o DF.

Os veículos com alienação fiduciária terão que aguardar a baixa no Sistema Nacional de Gravames – SNG, assim como os que tiverem autos de infração de outros órgãos do Sistema Nacional de Trânsito devem aguardar a desvinculação dos débitos. Tais solicitações serão providenciadas pelo Detran-DF aos respectivos órgãos.

REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Ser arrematante de lote ou representante legal.
2. Apresentar Documento de Quitação Total (1ª via da Nota do Livro Talão – Arrematante); Documento original de identidade pessoal oficial, com foto recente e em bom estado de conservação; Cadastro de Pessoa Física – CPF e Declaração de endereço no Distrito Federal.

Se SUCATA, além do acima listado apresentar o Contrato Social ou Registro de Empresário Individual quando pessoa jurídica, além do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitidos nos últimos trinta dias).

CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO

Lote **sucata aproveitável** e Lote **sucata aproveitável com motor inservível** não há custo.

Lote **conservado**, será cobrado o preço público de **transferência de propriedade** e outros serviços complementares (ex.: placas, lacres e etc).

Deverá ser providenciada a quitação dos tributos descritos no Edital que variam conforme o mês de celebração do Leilão e tipo de veículos alienados na hasta.

Os valores cobrados pelo serviço, bem como os possíveis serviços complementares, podem ser consultados na [Tabela de Preços](#) do Detran-DF.

O pagamento do serviço deverá ser realizado em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s) de pagamento.

LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- Presencialmente:

Núcleo de Leilão de Veículos Apreendidos – Nulei, localizado na sala 05, 1º andar, no Detran-DF de Taguatinga, Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18hs.

ETAPAS PARA O PROCESSAMENTO DO SERVIÇO

1ª Etapa – Liberação Administrativa: NULEI – Núcleo de Leilão.

2ª Etapa – Efetiva entrega do Lote: no pátio que se encontra o veículo (mesmo local que estava disponível durante o período da visitação), conforme Edital do Leilão.

➤ Lote **sucata**:

1. Comparecer ao Nulei portando os documentos necessários para retirar o ofício de liberação do veículo.
2. Dirigir-se ao depósito em que se encontra o veículo para efetuar a sua retirada.

➤ Lote **conservado**:

1. Comparecer ao Nulei portando os documentos necessários.
2. Realizar o pagamento do boleto em uma agência bancária de um do(s) banco(s) indicado(s) no(s) boleto(s).
3. Aguardar a confirmação do pagamento no sistema informatizado do Detran-DF (previsão de aproximadamente 40 minutos).
4. Retornar ao atendente do Nulei, para retirar o CRV/CRLV e ofício de liberação do veículo.
5. Dirigir-se ao depósito em que se encontra o veículo para efetuar a sua retirada.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Se lote **conservado**, a emissão e entrega do CRV e CRLV é imediata, após confirmação do pagamento do serviço no sistema informatizado do Detran-DF.

Se **sucata**, imediato.

CANAIS DE ACOMPANHAMENTO DA SOLICITAÇÃO

E-mail da Nulei (nulei@detran.df.gov.br), pelos telefones 3905-5734 e 3905-5742 ou presencialmente do Nulei, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

PREFERÊNCIA NO ATENDIMENTO

Conforme a Lei nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, alterada pela Lei nº 10.741/2003, as pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário.

UNIDADES ADMINISTRATIVAS**EDIFÍCIO SEDE**

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5188

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

OUVIDORIA

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5104

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

PROTOCOLO**Protocolo do Edifício Sede**

Endereço: SAM Lote A Bl. B Ed. Sede do Detran-DF CEP: 70.620-000.

Telefone: 61 3343-5237

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: Via Estrada Parque Abastecimento e Armazenagem – EPAA (DF-010), linha de ônibus 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

Protocolo do SIA

Endereço: SRTC Trecho 1 Conjunto B Lotes 01/08, Zona Industrial SIA-DF CEP: 71.225-512.

Telefone: 61 3905-5909

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 376.3 - Taguatinga Sul / SIA - Cruzeiro – SAAN; 844.2 - Samambaia Norte (1ª Av – 2ª Av)/ Expansão (Câmara Legislativa). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

Protocolo de Taguatinga

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte CEP: 72.153-521.

Telefone: 61 3901-4237

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – DIREDOC / ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO / GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA DE ACIDENTES DE TRÂNSITO - GEREST

Endereço: SEPS – 706/906 sul – Bloco D – Ed. Direduc – CEP:70390-065.

Telefone: 61 3901-6980

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.006 - CIRCULAR - Cruzeiro / Octogonal / Sudoeste / W3 Sul; 0.007 - CIRCULAR - SQS 216 - 416 / W3 Sul – Esplanada; 0.032 - CIRCULAR - SQS 216 - 416 / L2 Sul-Norte/ W3 Norte – Sul; 0.102 - CIRCULAR - Rodoviária PP/ Aeroporto; 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e rampa de acesso.

DIRETORIA DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO - DIREN / GERÊNCIA DE SAÚDE - GERSA / GERÊNCIA DE REGISTRO E CONTROLE DE PENALIDADE - GERPEN / JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO – JARI / NÚCLEO DE INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR - NUINSP

Endereço: STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lotes 01/08 Zona Industrial SIA-DF CEP: 71.225-512.

Referência: próximo à cidade do Automóvel.

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta, das 8h às 18h.

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 376.3 - Taguatinga Sul / SIA - Cruzeiro – SAAN; 844.2 - Samambaia Norte (1ª Av – 2ª Av)/ Expansão (Câmara Legislativa). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

DEPÓSITOS DE VEÍCULOS APREENDIDOS – DETRAN-DF

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO PLANO PILOTO

Endereço: SGAN Quadra 907 Bloco T, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.790-070.

Telefone: 3905-5754

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.011 - CIRCULAR - Qd. 716 Norte / Esplanada - Aeroporto (CNB); 0.101 - Paranoá/ W3 Norte (Rodoviária PP). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO GAMA

Endereço: Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama-DF - CEP: 72.430-400.

Telefone: 3901-1064/3901-1058

Acessibilidade: linha de ônibus 202.9 - Gama Leste - Sul/ Rodoviária do Plano Piloto (W3 Sul). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DO PARANOÁ

Endereço: Qd. 04 CJ. B lotes. 03/04 - CEP: 71.570-402

Telefone: 61 3905-5756

Acessibilidade: linha de ônibus 0.185 - Rodoviária do Plano Piloto/Paranoá/Itapoã. Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

DEPÓSITO DE VEÍCULO APREENDIDOS DE TAGUATINGA

Endereço: QNL 30 CJ A LTS 2/6 Taguatinga, Brasília-DF – CEP: 72.162-301.

Telefone: 61 3901-6991

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

UNIDADES DE ATENDIMENTO DO DETRAN-DF**BRAZLÂNDIA**

Endereço: AE 01 Sul lotes 02/05 - CEP: 72.715-610.

Telefone: 61 3901-1072

Acessibilidade: linhas de ônibus: 0.401 - Brazlândia/ Taguatinga Sul(DF240); 0.403 - Brazlândia (Expansão)/Rodov. Plano Piloto (DF 240-EPCL); 0.405 - Brazlândia/Rodoviária Plano Piloto (Alexandre Gusmão-Estrutural). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

GAMA

Endereço: Av. Contorno Lote 03 Setor Norte Gama-DF - CEP: 72.430-400.

Telefone: 61 3901-1064/3901-1058

Acessibilidade: linha de ônibus 202.9 - Gama Leste - Sul/ Rodoviária do Plano Piloto (W3 Sul). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

PARANOÁ

Endereço: Qd. 04 CJ. B lotes. 03/04 - CEP: 71.570-402

Telefone: 61 3905-6655

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.101 - Paranoá/ W3 Norte (Rodoviária PP); 0.760 – Paranoá (Entre lagos) / L2 Norte (Rod. P. Piloto). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

PLANALTINA

Endereço: Av. Independência QD. 121 Lj. 08 - CEP: 73.330-005

Telefone: 61 3901-3559

Acessibilidade: Linha de ônibus 0.620 - IDA - Planaltina / Rod. P.P. (Eixo Norte).

RECANTO DAS EMAS

Endereço: Av. Recanto Qd. 106 Lt. 15 - CEP: 72.600-500

Telefone: 61 3905-2038

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.809 - IDA - Recanto das Emas/ Rodoviária PP (Eixo); 813.1 - IDA - Recanto das Emas/ W3 Norte (SIA-SIG). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

SHOPPING POPULAR DE BRASÍLIA

Endereço: Parque Ferroviário de Brasília CEP: 70.631-970

Telefone: 61 3905-8341

Acessibilidade: Linhas de ônibus: 0.124 - CIRCULAR - Rodoviária PP / SIA (W3 Sul - Feira dos Importados); 0.143 - CIRCULAR - Rodoviária do Plano Piloto / RCG; 0.324 - IDA - M Norte - Rodoviária PP (EPCL); 0.403 - Brazlândia (Expansão)/Rodov. Plano Piloto (DF 240-EPCL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

SOBRADINHO

Endereço: Quadra 14 AE 29/30 - CEP: 73.040-140

Telefone: 61 3901-3554 / 3901-3560

Acessibilidade: Linha de ônibus 0.509 - IDA - Sobradinho (Q 18) - Plano Piloto (EAS). Plano Piloto (DF 240-EPCL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico.

TAGUATINGA

Endereço: Setor de Indústrias Gráficas de Taguatinga AE 02 - Taguatinga Norte CEP: 72.153-521

Telefone: 61 3901-4241/3901-4235

Acessibilidade: linha de ônibus 357.1 - CIRCULAR - Taguatinga Norte / Centro (QNL). Unidade possui estacionamento, com vagas reservadas para idoso e deficiente físico, e elevador.

POSTOS DE ATENDIMENTO DO NA HORA

CEILÂNDIA**Endereço:** QNM 12 lotes 18/20 Ceilândia Norte - CEP: 72.210-120**Telefone:** 61 2104-1471**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**GAMA****Endereço:** AE 01 Entre quadra 55/56 - Setor Central - Gama Shopping - CEP: 72.405-610**Telefone:** 61 2104-1559**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**PLANO PILOTO****Endereço:** Subsolo da Estação Rodoviária de Brasília – Plataforma “D” – CEP: 70.089-970**Telefone:** 61 2104-1513**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**SOBRADINHO****Endereço:** Qd. Central Bl. 11 Lt. 07 Lj. 16/24 - Ed. Serra Shopping - CEP: 73.010-521**Telefone:** 61 2104-1445**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**RIACHO FUNDO****Endereço:** QN 07 AE 01 Riacho Fundo I - Shopping Riacho Mall - CEP: 71.805-731**Telefone:** 61 2104-4727**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.**TAGUATINGA****Endereço:** QS 03 lote 11, lojas 4 a 8 – Pistão Sul/Águas Claras**Telefone:** 61 2104-4513**Horário de Funcionamento:** De segunda a sexta, das 7h30 às 18h30*, aos sábados, das 7h30 às 12h30*.

***Excepcionalmente, determinado órgão dentro da Unidade poderá suspender as senhas antes do horário previsto.**

